



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 755
DE 09 DE MARÇO DE 2007.

" Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento vigente, em favor da Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no montante de R\$ 977.873,75, e dá outras providências."

O Prefeito Municipal no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal de Iguaba Grande aprovou a lei que ora sanciona.

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial à Lei Orçamentária do exercício de 2007, na Secretaria Municipal de Obras, Urbanismo e Serviços Públicos, no valor de R\$ 977.873,75 (novecentos e setenta e sete mil, oitocentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos), conforme segue:

Órgão: 20 Executivo

Unidade Orçamentária: 70 Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Serviços Públicos

Função: 15 Urbanismo

Sub-função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0006 Serviços Públicos

Projeto: 1.290 - Convênio 038/2004 – Construção de Quadra Society

Categoria da Despesa: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

Natureza da Despesa: 4.4.00.00.00 - Investimentos

Modalidade de

Aplicação: 4.4.90.00.00 - Aplicação Direta

<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
0212	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	230.932,63
3100	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	12.154,35

Órgão: 20 Executivo

Unidade Orçamentária: 70 Secretaria Municipal de Obras Urbanismo e Serviços Públicos

Função: 15 Urbanismo

Sub-função: 451 Infra-Estrutura Urbana

Programa: 0006 Serviços Públicos

Projeto: 1.291 - Convênio 038/2004 – Construção de Unidade

Escolar

Categoria da Despesa: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

Natureza da Despesa: 4.4.00.00.00 - Investimentos

Modalidade de

Aplicação: 4.4.90.00.00 - Aplicação Direta



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
0212 4.4.90.51.00		Obras e Instalações	698.047,43
3100 4.4.90.51.00		Obras e Instalações	36.739,34

Art. 2º - Como fontes de recursos, para atendimento ao artigo anterior, serão provenientes do termo aditivo ao convênio nº 038/2004, firmado com o Estado do Rio de Janeiro, e a contrapartida oriunda de anulações de dotações abaixo mencionadas:

Órgão: 20 - Executivo
Unidade Orçamentária: 40 - Secretaria Municipal de Fazenda
Função: 28 - Encargos Especiais
Sub-função: 843 - Serviço da Dívida Interna
Programa: 0000 – Encargos Especiais
Projeto: 0.017 – Pagamento da Dívida Pública
Categoria da Despesa: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Natureza da Despesa: 4.6.00.00.00 - Amortização da Dívida

Modalidade de

<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
0100 4.6.90.71.00		Principal da Dívida Contratual Resgatado	16.379,39

Órgão: 20 - Executivo
Unidade Orçamentária: 40 - Secretaria Municipal de Fazenda
Função: 28 - Encargos Especiais
Sub-função: 843 - Serviço da Dívida Interna
Programa: 0000 – Encargos Especiais
Projeto: 0.017 – Pagamento da Dívida Pública
Categoria da Despesa: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes
Natureza da Despesa: 3.2.00.00.00 - Juros e Encargos da Dívida

Modalidade de

<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
0100 3.2.90.21.00		Juros sobre a Dívida por Contrato	9.514,30

Órgão: 20 - Executivo
Unidade Orçamentária: 80 - Secretaria Mun. de Turismo, Esporte, Lazer e Des. Sócio-Econ.

Função: 27 – Desporto e Lazer
Sub-função: 812 – Desporto Comunitário
Programa: 0017 – Turismo, Esporte e Lazer
Projeto: 1.231 – Cobertura de Quadra de Esportes em Sapeatiba Mirim

Categoria da Despesa: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital
Natureza da Despesa: 4.4.00.00.00 - Investimentos

Modalidade de

<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
0100 4.4.90.51.00		Obras e Instalações	6.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUABA GRANDE
ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

Órgão: 20 - Executivo

Unidade Orçamentária: 80 - Secretaria Mun. de Turismo, Esporte, Lazer e Des. Sócio-Econ.

Função: 27 – Desporto e Lazer

Sub-função: 813 - Lazer

Programa: 0017 – Turismo, Esporte e Lazer

Projeto: 1.263 – Área de Lazer no Bairro Arrastão

Categoria da Despesa: 4.0.00.00.00 - Despesas de Capital

Natureza da Despesa: 4.4.00.00.00 - Investimentos

Modalidade de

Aplicação: 4.4.90.00.00 - Aplicação Direta

<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
0100	4.4.90.51.00	Obras e Instalações	10.000,00

Órgão: 20 - Executivo

Unidade Orçamentária: 10 – Gabinete do Prefeito

Função: 04 – Administração

Sub-função: 122 – Administração Geral

Programa: 0002 – Administração Superior

Projeto: 2.003 – Manutenção do Gabinete do Prefeito

Categoria da Despesa: 3.0.00.00.00 - Despesas Correntes

Natureza da Despesa: 3.3.00.00.00 – Outras Despesas Correntes

Modalidade de

Aplicação: 3.3.90.00.00 - Aplicação Direta

<u>Fonte de Recurso</u>	<u>Dotação</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor</u>
0100	3.3.90.39.99	Outros Serv. Terc. – P. Jurídica	6.600,00

Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Projeto de Lei, fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas das referidas Unidades.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 09 de março de 2007.

HUGO CANELLAS RODRIGUES FILHO
PREFEITO